



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2017/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Vargas nº 2.001, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, neste ato representada por **MARIA EMILIA DA SILVA LOPES**, portadora da cédula de identidade RG nº 011.690.023-4 SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 092.047.777-10, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO AUMENTO DO VALOR DO BENEFÍCIO

O valor unitário do Vale Alimentação a ser fornecido passa a ser de R\$ 540,16 (Quinhentos e Quarenta Reais e dezesseis centavos).

Cláusula 2ª - DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL

Para o pagamento do benefício majorado a Câmara Municipal de Louveira disponibilizará o montante global adicional estimado de *R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais)*, sendo o valor de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais) referente ao período retroativo de Abril a Novembro de 2019 e o valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) referente ao período de Dezembro de 2019 a Maio de 2020, totalizando o novo valor contratual de *R\$ 433.029,88 (quatrocentos e trinta e três mil, vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)*.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 65, I, b, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 21 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA - CONTRATANTE

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
MARIA EMILIA DA SILVA LOPES - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Thiago Reis Augusto Rigamonti
RG 46.029.977-3

2. _____
Nome: Francisco de Assis Silva Junior
RG 19.416.690-9